



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.410 de 07 de Abril de 1992, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), para aquisição de um imóvel sito á Rua Cel. Estevão Elpidio Romão, antigo N. 01, da Rua Boa Esperança, nesta cidade de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, compreendendo a área do terreno em 1.040 metros mais ou menos e a do prédio de 712 metros mais ou menos.

**Art. 2º** - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente (vide tabela anexa ao Livro N. 13).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Abril de 1992.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Abril de 1992.

**Adão Luiz Delsin**  
Secret. Contador